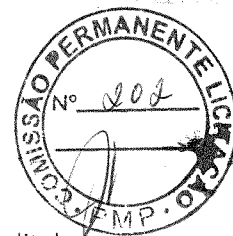


Pacatuba
O Futuro não pode esperar.
Secretaria de Administração
e Finanças



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- a) Prestar os serviços de acordo com a PARTE C – PROJETO BÁSICO, partes integrantes do edital.
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado.
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.
- d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de “Anotação de Responsabilidade Técnica” correspondente antes da apresentação da primeira fatura, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- e) Registrar o Contrato decorrente desta licitação junto ao INSS, e apresentar a matrícula correspondente antes da apresentação da primeira fatura, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- f) A Contratada deverá, ainda, dispor dos recursos administrativos, financeiros, de transporte, de compras, etc. que julgar conveniente para assegurar o bom andamento dos trabalhos, evitar interrupções e descontinuidades e garantir o fiel cumprimento dos prazos estabelecidos.

7.3 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados de acordo com a determinação/orientação da fiscalização da PMP, seguindo sempre o Orçamento previamente autorizado pela Contratante e em estrita obediência ao Projeto Básico e à Ordem de Serviço.

7.3.1- EXECUÇÃO DE SERVIÇOS IMPREVISTOS

A empresa obriga-se a executar todos os Serviços necessários ao objeto especificado na Cláusula Segunda.

No caso de serviço imprevisto, não constante de sua planilha orçamentária proposta, se procederá para pagamento da seguinte maneira:

- a) Serviços constantes da Tabela de Preços Unificada – Sinapi, Seinfra ou serviços orçados mediante composição dos técnicos da Seinfra Municipal.

Pelos seus respectivos preços unitários referidos na Tabela do mês do orçamento e da proposta, multiplicado pelo fator “K”, resultado da seguinte Fórmula:

$$K = \frac{\text{VPG}}{\text{VOB}}$$

Onde:

VPG = Valor da Proposta ganhadora

VOB = Valor do Orçamento Básico

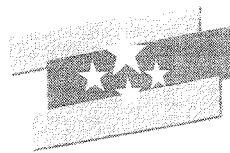
O valor do K será parte integrante do Contrato

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

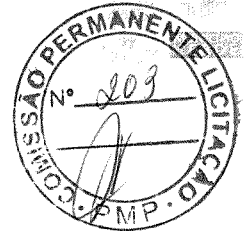
8.1. A fiscalização será exercida pela Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Município de Pacatuba.

8.2. A Contratada deverá se limitar a execução dos serviços especificados na Ordem de Serviços, sob pena de executar e não receber.

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS



PACATUBA
O futuro não pode parar
Secretaria de Administração
e Finanças



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

9.1. O recebimento da obra será feito por equipe ou comissão técnica, constituída pela Secretaria para este fim.

9.2. O objeto deste Contrato será recebido:

- a) **Provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da CONTRATADA.
- b) **Definitivamente** - Caso não se constate nenhum problema de execução, durante o período mínimo citado no subitem anterior, será procedido o recebimento definitivo da obra pela equipe ou comissão técnica, mediante Termo de Recebimento Definitivo de Obra – TRDO, circunstanciado, assinado pelas partes, após vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93, não podendo este prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DEZ – SUBCONTRATAÇÕES DOS SERVIÇOS

10.1. Os serviços objeto desta licitação somente poderão ser subcontratados parcialmente com autorização da PMP.

CLÁUSULA ONZE - DAS ALTERAÇÕES

11.1. O presente Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante termo aditivo ou subtrativo, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos na lei.

CLÁUSULA DOZE-DAS SANÇÕES

12.1 - A licitante que, convocada pela Prefeitura Municipal de Pacatuba, se recusar a aceitar ou retirar a Ordem de Serviço dentro do prazo estipulado, sem motivo justificado aceito pela Contratante, estará sujeita à suspensão temporária de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Pacatuba, pelo prazo de até 02 (dois) anos além das multas definidas neste Edital.

12.2. Na hipótese de descumprimento, por parte do licitante vencedor ou contratado, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

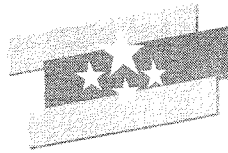
12.2.1. Se o licitante vencedor ou contratado ensejar o retardamento da execução dos serviços, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução dos serviços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Pacatuba e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Pacatuba pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I- multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do registro de preços:

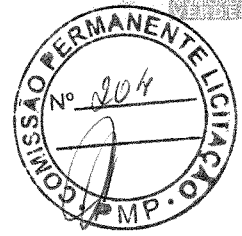
- a) apresentar documentação falsa exigida;
- b) não mantiver a proposta;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo.

II – Multa moratória no valor de:

- a) 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;

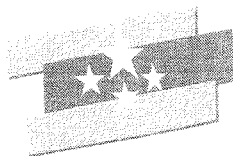


GOVERNO MUNICIPAL
Pacatuba
O Futuro não pode parar
Secretaria de Administração
e Finanças

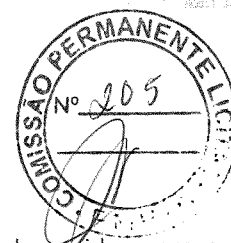


COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- b) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder ao prazo contratual sem que os serviços sejam concluídos;
- c) 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;
- d) 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte sem prévia autorização escrita da Secretaria;
- e) 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada deixar de atender às recomendações de ordem técnica emitidas pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.
- 12.3 - As sanções previstas neste Edital serão aplicadas pela Administração Municipal à licitante vencedora desta licitação ou à Contratada, facultada a defesa prévia da interessada nos seguintes casos:
- 12.3.1 - de 5 (cinco) dias úteis, nos casos de advertência e de suspensão;
- 12.3.2 - de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o município de Pacatuba.
- 12.4 - As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o município de Pacatuba poderão ser aplicadas juntamente com as de multa prevista neste Edital;
- 12.5 - As sanções de suspensão e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município de Pacatuba, poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:
- a) - tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) - tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) - demonstrem possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.
- 12.6 - Somente após a Contratada ressarcir o Município de Pacatuba pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de suspensão aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.
- 12.7 - A declaração de inidoneidade é da competência exclusiva do Prefeito Municipal de Pacatuba.
- 12.8 - Da aplicação da multa será a Contratada notificada pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, tendo, a partir da notificação, o prazo de 10 (dez) dias para recolher a importância correspondente na Tesouraria da Prefeitura Municipal. O pagamento dos serviços não será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher multa que lhe for imposta.
- 12.9 - A multa aplicada por descumprimento do prazo global será deduzida do pagamento da última parcela e as multas por infrações de prazo parciais serão deduzidas, de imediato, dos valores das prestações a que correspondam.
- 12.10 - Os valores resultantes das multas aplicadas por descumprimento de prazos parciais serão devolvidos por ocasião do recebimento definitivo dos serviços, se a Contratada, recuperando os atrasos verificados em fases anteriores do Cronograma Físico, entregar os serviços dentro do prazo global estabelecido.
- 12.11 - Todas as multas poderão ser cobradas cumulativamente ou independentemente.
- 12.12 A contratada sujeitar-se-á, ainda, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato:
- a) advertência;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da Contratada, que será



Pacatuba
O Futuro não pode parar
Secretaria de Administração
e Finanças



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

concedida sempre que esta ressarcir a Contratante pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

CLÁUSULA TREZE – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, previstas no instrumento convocatório e as previstas em lei ou regulamento.

13.2. Além da aplicação das sanções já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma do artigo 78 da Lei 8.666/93.

13.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA CATORZE – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.2. O presente Contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao Edital de Licitação e à proposta licitatória.

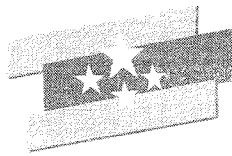
14.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

14.4. A inadimplência do CONTRATADO com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

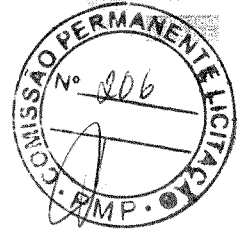
14.5. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com os termos do Processo Licitatório e deste contrato.

14.6. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

14.7. A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.



GOVERNO MUNICIPAL
Pacatuba
O Futuro não pode esperar
Secretaria de Administração
e Finanças



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

14.8. As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta da Contratada.

CLÁUSULA QUINZE – DO FORO

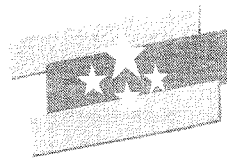
As partes elegem o foro da comarca de Pacatuba - CE como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste CONTRATO, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Pacatuba, Estado do Ceará, em ____ de _____ de ____

<Nome do(a) Secretário(a) Gestor>
Secretário(a) de <Secretaria>
CONTRATANTE

<Nome da Empresa>
<NOME DO REPRESENTANTE>
CONTRATADA



GOVERNO MUNICIPAL
Pacatuba
O Futuro não pode parar
Secretaria de Administração
e Finanças



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 05.002/2021-TP

Regido pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93, alterada e consolidada, Lei Complementar n.º 123 de 14/12/2006 e suas alterações posteriores e legislação complementar em vigor.

PARTE B – ANEXOS

ANEXO B.5. – MODELO DE RECIBO DE GARANTIA DE PROPOSTA EXCLUSIVO PARA TÍTULOS DA DÍVIDA PÚBLICA

RECIBO DE GARANTIA DE PROPOSTA

REF. TOMADA DE PREÇOS N.º 05.002/2021-TP

DA: PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA

Comissão Permanente de Licitação
Rua Cel. João Carlos, 345, Centro, Pacatuba-CE
Fone: (85) 3345.23.00

PARA:

Endereço:
Fone: ()

MODALIDADE:

N.º DOCUMENTO:

GARANTE:

VALOR: R\$ ()

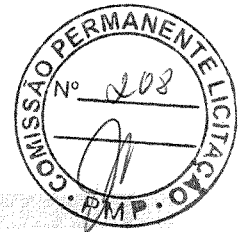
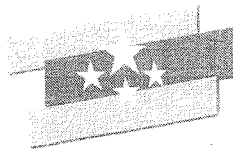
Conforme disposto no **Item 5.2.2** do Edital do processo licitatório em epígrafe, RECEBI da empresa acima qualificada o documento acima identificado, entregue a esta administração, para fins de garantia de proposta, pelo que firmamos o presente recibo.

OBS. 1: O presente termo de recebimento não importa em aceitação da autenticidade ou veracidade do documento recebido, o qual dependerá de análise e averiguação por parte da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Pacatuba, quanto a seu conteúdo, forma e/ ou ideológico, na forma da Lei.

Pacatuba-Ceará, ____ de _____ de _____.

Iara Lopes de Aquino

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 05.002/2021-TP

Regido pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93, alterada e consolidada, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e suas alterações posteriores e legislação complementar em vigor.

PARTE B – ANEXOS

ANEXO B.6. – MODELO DE CARTA DE FIANÇA BANCÁRIA

1. FIADOR

Banco, com sede na cidade de, Estado, Endereço n.º, inscrito no CNPJ sob o n.º neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, doravante designado Banco.....

2. BENEFICIÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA - PMP, doravante assim designada.

3. AFIANÇADA

Empresa com sede na Cidade de, Estado de Endereço n.º, inscrita no CNPJ n.º, doravante assim designada.

O Banco declara-se FIADOR E PRINCIPAL PAGADOR, solidariamente responsável com a AFIANÇADA qualificada no Quadro 3, até o limite de R\$, pelo cumprimento de todas as obrigações principais e acessórias, referente à **GARANTIA DA PARTICIPAÇÃO NA TOMADA DE PREÇOS Nº 05.002/2021-TP**, cujo objeto é **CONSTRUÇÃO DA PRAÇA COM QUADRA DE AREIA DO CEU – CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS, LOCALIZADA NO JEREISSATI III EM PACATUBA - CE**. Esta Fiança é prestada com expressa renúncia ao benefício de ordem previsto no artigo 827, “caput”, combinado com o artigo 828, I, ambos do Código Civil Brasileiro, e vigorará pelo prazo de **120 (cento e vinte) dias**, a contar de

Na hipótese de inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas pela AFIANÇADA, o Banco..... efetuará o pagamento das importâncias que forem devidas, até o limite acima estipulado, no prazo de **48 (quarenta e oito) horas**, contado do recebimento de comunicação escrita da BENEFICIÁRIA, remetida ao órgão responsável do Banco, localizado no Endereço, onde deverá ser protocolizada.

Decorridos **90 (NOVENTA) DIAS** da data de vencimento desta Fiança, e se durante esse período o Banco não tiver recebido da BENEFICIÁRIA Termo de Exoneração e/ou original da Carta de Fiança, ou, qualquer comunicação relativa ao inadimplemento da AFIANÇADA, esta Fiança será automaticamente extinta, independentemente de qualquer formalidade, aviso, notificação judicial ou extrajudicial, deixando, em consequência, de produzir qualquer efeito.

O Banco declara, ainda, que esta Carta de Fiança foi emitida de acordo com as normas do Banco Central do Brasil, do seu estatuto social e que os seus signatários estão investidos dos poderes necessários.

Fica eleito para dirimir as questões oriundas desta garantia o **Foro da Comarca de Pacatuba** ou do local onde tiver sido expedida esta carta, a critério do autor da demanda judicial.

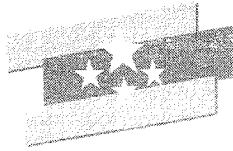
Esta Carta de Fiança é emitida em 01 (uma) única via.

....., de de

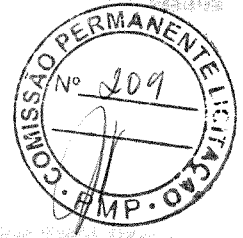
Banco

TESTEMUNHAS

1. _____ 2. _____
Nome: _____ Nome: _____
CPF: _____ CPF: _____



GOVERNO MUNICIPAL
Pacatuba
O Futuro não pode esperar
Secretaria de Administração
e Finanças

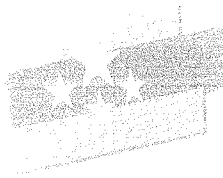


COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 05.002/2021-TP

Regido pela Lei n.º 8.666 de 21/06/93, alterada e consolidada, Lei Complementar n.º 123 de 14/12/2006 e suas alterações posteriores e legislação complementar em vigor.

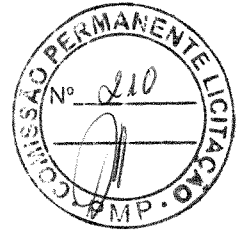
PARTE C – PROJETO BÁSICO



GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

Secretaria da Infraestrutura e
Meio Ambiente

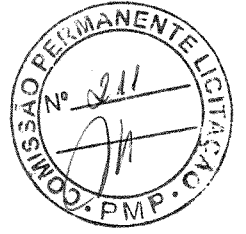


PRAÇA COM QUADRA DE AREIA DO CEU - CENTRO DE ARTES E ESPORTES
UNIFICADOS.
LOCAL: AV. MARGINAL NORDESTE, S/N, JEREISSATI III, PACATUBA-CE

1. JUSTIFICATIVA TÉCNICA;
2. PROJETO BÁSICO;
3. PARCELA DE MAIOR RELEVÂNCIA;
4. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA;
5. MEMÓRIA DE CÁLCULO;
6. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO;
7. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS;
8. COMPOSIÇÃO DE CUSTO;
9. BDI E LEIS SOCIAIS;
10. ART/CREA/CE;
11. PROJETOS.

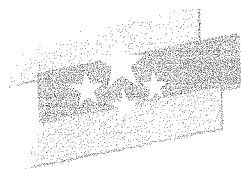
Larissa Oliveira Moreira dos Santos
Engenheira Civil
CREA 388964/CE
RNP 061925493-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
Rua Cel. João Carlos, 339 - Centro
CEP: 61.804-225 Pacatuba-CE

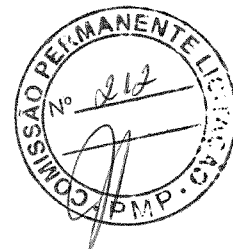


JUSTIFICATIVA TÉCNICA

il



GOVERNO MUNICIPAL
Pacatuba
Cidade não pode parar
Secretaria da Infraestrutura e
Meio Ambiente



J U S T I F I C A T I V A T É C N I C A

PRAÇA COM QUADRA DE AREIA DO CEU - CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS

Foi identificado por parte da gestão municipal a necessidade da construção de uma PRAÇA COM QUADRA DE AREIA em anexo ao atual CEU - CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS, tendo como objetivo aprimorar o equipamento para a prática de variados esportes. Desta forma, é fundamental que sejam contratados serviços para construção da praça citada, juntamente com quadra de areia constando de instalação de nova iluminação, instalação de alambrados ao redor da quadra, implantação de nova pavimentação, drenagem do terreno e estrutura física em geral.

O projeto pretende contribuir para a redução do desequilíbrio social e a violência dessas áreas com o favorecimento da prática esportiva, além de favorecer um ambiente saudável e convidativo para o convívio da comunidade beneficiada.

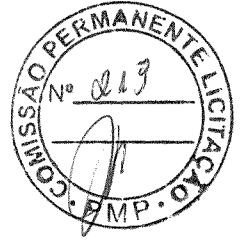
Através dessa implantação haverá também uma maior valorização e incentivo para nossos atletas, oferecendo assim um maior conforto para a realização de seus treinos e também será uma atração para os nossos munícipes que admiram a prática do esporte.

Pacatuba, 04 de março de 2021.

Larissa Oliveira Moreira dos Santos
Engenheira Civil
CREA 348364 CE
RNP 061935493-3

Larissa Oliveira Moreira dos Santos
Engenheira Civil

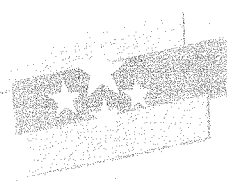
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
Rua Cel. João Carlos, 339 - Centro
CEP: 61.801-225 Pacatuba-CE



PROJETO BÁSICO

e

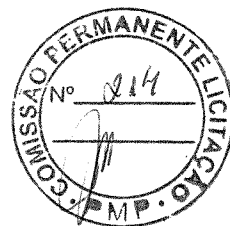
f



GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

Secretaria da Infraestrutura e
Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Pacatuba, 04 de março de 2021.

PROJETO BÁSICO

OBRA: PRAÇA COM QUADRA DE AREIA DO CEU - CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS.

Local: AV. MARGINAL NORDESTE, S/N, JEREISSATI III - PACATUBA-CE

OBJETIVO:

Esta licitação tem por objetivo a construção da Praça Com Quadra De Areia Do Ceu - Centro De Artes E Esportes Unificados acima mencionada.

Este serviço será realizado para complementar a prática de esportes no local.

JUSTIFICATIVA:

Essa nova licitação tem como base, a necessidade e anseio da população, trazendo melhorias significativas para a comunidade, e vizinhanças.

PRAZO DE EXECUÇÃO:

O prazo para realização da referida obra, será de 60 (sessenta) dias, objetivando a conclusão de todos os serviços, e para isso solicitamos o prazo contratual de 90 (noventa) dias corridos.

ANEXOS COMPLEMENTARES:

Anexamos o projeto com plantas e desenhos, orçamento, cronograma, composições, especificações técnicas, BDI e Leis Sociais, dentre outros, para respaldar este procedimento.

Atenciosamente,

Larissa Oliveira Moreira dos Santos
Engenheira Civil
CREA 348364 CE
RNP 061935493-3

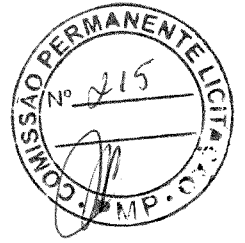
Eng.ª. Larissa Oliveira Moreira dos Santos

RNP CREA-CE nº 061935493-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA

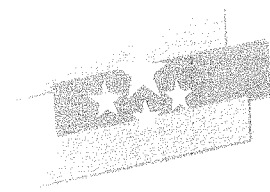
Rua Cel. João Carlos, 339 - Centro

CEP 61.801-225 Pacatuba-CE



PARCELA DE MAIOR
RELEVÂNCIA

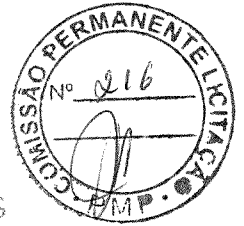
e



GOVERNO MUNICIPAL

Pacatuba

O Futuro não acontece
Secretaria da Infraestrutura e
Meio Ambiente



OBRA: PRAÇA COM QUADRA DE AREIA DO CEU - CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS.

LOCAL: AV. MARGINAL NORDESTE, S/N, JEREISSATI III - PACATUBA-CE

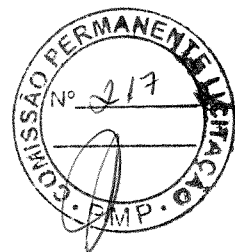
PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA: (CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL).

- INSTALAÇÕES ELÉTRICAS;
- PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO;
- ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO

PACATUBA/CE, 04 DE MARÇO DE 2021.

Larissa Oliveira Moreira dos Santos
Engenheira Civil
CREA: 148364 CE
RNP: 061935493-3

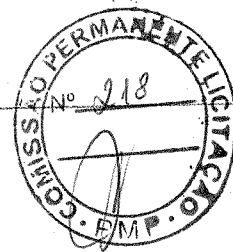
e



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

e

1



PLANILHA ORÇAMENTARIA

OBRA: PRAÇA COM QUADRA DE AREIA DO CEU - CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS

LOCAL: AV. MARGINAL NORDESTE, S/N, JEREISSATI III - PACATUBA-CE

BDI:

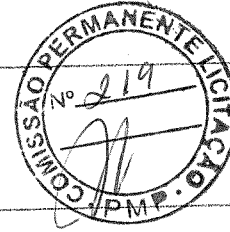
22,41%

PREÇO BASE: TABELA UNIFICADA SEINFRA/CE Nº 026.1 DESONERADA

DATA: MARÇO DE 2021

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL SEM BDI	VALOR TOTAL COM BDI
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	C4919	LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOCAO DE CAMADA VEGETAL, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS	M2	1.499,90	R\$ 0,17	R\$ 254,98	R\$ 312,12
		TOTAL ITEM 1.0				R\$ 254,98	R\$ 312,12
2.0		MOVIMENTO DE TERRA					
2.1	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A CAT. PROF. ATÉ 1,50m	M3	37,80	R\$ 35,01	R\$ 1.323,38	R\$ 1.619,95
2.2	C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECANICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	M3	430,46	R\$ 69,63	R\$ 29.972,93	R\$ 36.689,86
2.3	C2921	REATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MATERIAL DA VALA	M3	17,11	R\$ 22,46	R\$ 384,29	R\$ 470,41
		TOTAL ITEM 2.0				R\$ 31.680,60	R\$ 38.780,22
3.0		SERVIÇOS AUXILIARES					
3.1	COMP	LASTRO DE AREIA FINA ADQUIRIDA	M3	33,00	R\$ 70,07	R\$ 2.312,31	R\$ 2.830,50
3.2	C1609	LASTRO DE CONCRETO INCLUINDO PREPARO E LANÇAMENTO	M3	3,80	R\$ 451,20	R\$ 1.714,56	R\$ 2.098,79
3.3	C2864	LASTRO DE PÓ DE PEDRA	M3	52,68	R\$ 61,84	R\$ 3.257,73	R\$ 3.987,79
		TOTAL ITEM 3.0				R\$ 7.284,60	R\$ 8.917,08
4.0		DRENAGEM SUPERFICIAL					
4.1	C3449	MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO	M	90,55	R\$ 19,65	R\$ 1.779,31	R\$ 2.178,05
		TOTAL ITEM 4.0				R\$ 1.779,31	R\$ 2.178,05
5.0		FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS					
5.1	C0056	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIJOLO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:8)	M3	6,28	R\$ 431,62	R\$ 2.710,57	R\$ 3.318,01
5.2	C1400	FORMA DE TABUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X	M2	50,24	R\$ 57,50	R\$ 2.888,80	R\$ 3.536,18
5.3	C4151	ARMADURA DE AÇO CA 50/60	KG	401,60	R\$ 8,51	R\$ 3.417,62	R\$ 4.183,51
5.4	C3272	CONCRETO P/MBR., FCK=20MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	5,02	R\$ 323,42	R\$ 1.623,57	R\$ 1.987,41
5.5	C1604	LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVACAO	M3	5,02	R\$ 114,92	R\$ 576,90	R\$ 708,18
5.6	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	9,00	R\$ 388,38	R\$ 3.315,42	R\$ 4.058,41
		TOTAL ITEM 5.0				R\$ 14.632,88	R\$ 17.789,70
6.0		PAREDES E PAINÉIS					
6.1	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	40,57	R\$ 47,29	R\$ 1.918,56	R\$ 2.348,51
		TOTAL ITEM 6.0				R\$ 1.918,56	R\$ 2.348,51
7.0		ESQUADRIAS E FERRAGENS					
7.1	C4556	PORTÃO PIVOTANTE NYLÓFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M2	1,80	R\$ 448,54	R\$ 717,66	R\$ 878,49
		TOTAL ITEM 7.0				R\$ 717,66	R\$ 878,49
8.0		REVESTIMENTOS					
8.1	C3124	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRACO 1:5	M2	42,82	R\$ 26,83	R\$ 1.148,86	R\$ 1.408,32
8.2	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRACO 1:3 ESP = 5mm P/ PAREDE	M2	42,82	R\$ 5,19	R\$ 222,24	R\$ 272,04
		TOTAL ITEM 8.0				R\$ 1.371,10	R\$ 1.678,36
9.0		PISOS					
9.1	C5028	PISO INTERTRAVADO TIPO TIJOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M2	919,95	R\$ 33,11	R\$ 30.459,54	R\$ 37.285,52
9.2	C2032	REGULARIZAÇÃO MECANIZADA ATÉ 0,40 M, COMPACTADA P/ PAVIMENTAÇÃO	M2	351,18	R\$ 8,85	R\$ 3.107,94	R\$ 3.804,43
		TOTAL ITEM 9.0				R\$ 33.567,48	R\$ 41.089,95
10.0		INSTALAÇÕES HIDRAULICAS DE DRENAGEM					
10.1	C1556	JOELHO PVC CINZA P/ESGOTO D=150mm (6") - JUNTA C/ANÉIS	UN	2,00	R\$ 100,97	R\$ 201,94	R\$ 247,19
10.2	C2600	TUBO PVC BRANCO RIGIDO ESGOTO D=150mm (6")	M	99,63	R\$ 41,47	R\$ 4.131,66	R\$ 5.037,57
10.3	C0807	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UN	10,00	R\$ 502,56	R\$ 5.025,60	R\$ 6.151,84
		TOTAL ITEM 10.0				R\$ 9.359,20	R\$ 11.456,60
11.0		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					
11.1	C3619	DUTOS FLEXÍVEIS EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE) - D=2", INCLUSIVE CONEXÕES	M	147,46	R\$ 27,04	R\$ 3.987,32	R\$ 4.880,88
11.2	C4052	QUADRO METÁLICO (600 x 400 x 400)mm - INSTALADO	UN	1,00	R\$ 1.037,90	R\$ 1.037,90	R\$ 1.270,49
11.3	C3579	QUADRO DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE - PADRÃO POPULAR	UN	1,00	R\$ 77,39	R\$ 77,39	R\$ 94,73
11.4	C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	1,00	R\$ 19,65	R\$ 19,65	R\$ 24,05
11.5	C1096	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	UN	1,00	R\$ 19,65	R\$ 19,65	R\$ 24,05
11.7	PMP - 01	CHAVE CONTACTORA	UN	1,00	R\$ 98,39	R\$ 98,39	R\$ 120,44
11.8	PMP - 02	RELÉ TEMPORIZADOR	UN	1,00	R\$ 78,39	R\$ 78,39	R\$ 95,88
11.9	PMP - 03	REFLETOR LED HIGH BAY 300W 45000LUMENS IP67	UN	12,00	R\$ 786,38	R\$ 9.436,56	R\$ 11.551,29
11.10	C0554	CABO EM PVC 1000V 4MM2	M	450,00	R\$ 6,74	R\$ 3.033,00	R\$ 3.712,70
11.11	C4377	CABO EM PVC 1000V 2,5 mm²	M	350,00	R\$ 5,40	R\$ 1.890,00	R\$ 2.313,55
11.12	C0556	CABO EM PVC 1000V 6MM2	M	450,00	R\$ 7,80	R\$ 3.510,00	R\$ 4.298,59
11.13	C3826	POSTE METALICO DECORATIVO CÔNICO RETO FLANGEADO H=4,0m P/01 OU 02 LUMINÁRIAS DECORATIVAS	UN	13,00	R\$ 1.044,63	R\$ 13.580,19	R\$ 16.623,51
11.14	C4979	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR, RESISTENCIA NOMINAL 400KG, H=12,00M, PESO APROXIMADO 1.130KG	UN	4,00	R\$ 1.727,36	R\$ 6.909,44	R\$ 8.457,85
11.15	C0591	CAIXA ALVENARIA/REBOCO C/TAMPA CONCRETO FUNDO BRITA 60x60x60cm	UN	18,00	R\$ 215,53	R\$ 3.879,54	R\$ 4.748,94
11.16	C3910	HASTE DE TERRA 5/8"x3,00m GCW 19L30	UN	18,00	R\$ 97,49	R\$ 1.754,82	R\$ 2.148,08
11.17	PMP - 06	SUPORTE CRUZETA P/ 3 REFLETORES EM POSTE DE CONCRETO	UN	4,00	R\$ 539,39	R\$ 2.157,56	R\$ 2.641,07
11.18	PMP - 10	LUMINARIA VIARIA DE LED 60W	UN	24,00	R\$ 388,76	R\$ 9.282,24	R\$ 11.362,39
		TOTAL ITEM 11.0				R\$ 60.752,04	R\$ 74.388,57

Larissa Oliveira Moreira dos Santos
Engenheira Civil
CREA 348364 CE
RNP 081935493-3



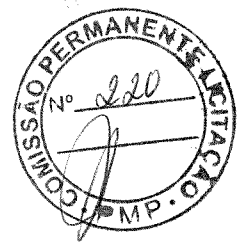
PLANILHA ORÇAMENTARIA

OBRA: PRAÇA COM QUADRA DE AREIA DO CEU - CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS
LOCAL: AV. MARGINAL NORDESTE, S/N, JEREISSATI III - PACATUBA-CE
PREÇO BASE: TABELA UNIFICADA SEINFRA/CE Nº 026.1 DESONERADA
DATA: MARÇO DE 2021

ITEM	COD.	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL SEM BDI	VALOR TOTAL COM BDI
12.0		PINTURA					
12.1	C0588	CAIXÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	110,22	R\$ 3,90	R\$ 429,86	R\$ 529,19
12.2	C1039	DEMARCAÇÃO DE PISO À BASE DE EMULSÃO ACRÍLICA	M	78,80	R\$ 25,51	R\$ 2.010,19	R\$ 2.460,67
		TOTAL ITEM 12.0				R\$ 2.440,05	R\$ 2.989,86
13.0		PAVIMENTAÇÃO					
13.1	C2895	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	351,18	R\$ 47,75	R\$ 16.768,85	R\$ 20.526,75
		TOTAL ITEM 13.0				R\$ 16.768,85	R\$ 20.526,75
14.0		URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO					
14.1	C1351	ESTRUTURA METÁLICA P/ REDE DE VOLEY	CJ	1,00	R\$ 355,39	R\$ 355,39	R\$ 435,03
		TOTAL ITEM 14.0				R\$ 355,39	R\$ 435,03
15.0		MUROS E FECHAMENTOS					
15.1	PMP 09	ALAMBRADO C/ TEIA DE NYLON FIO ESP.: 3MM E MALHA DE	M2	124,00	R\$ 153,45	R\$ 19.027,80	R\$ 23.291,93
		TOTAL ITEM 15.0				R\$ 19.027,80	R\$ 23.291,93
16.0		SERVIÇOS DIVERSOS					
16.1	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	1.499,90	R\$ 9,25	R\$ 13.874,08	R\$ 16.983,26
		TOTAL ITEM 16.0				R\$ 13.874,08	R\$ 16.983,26
VALOR TOTAL DO ORÇAMENTO...>>>						SEM BDI	COM BDI
						R\$ 215.684,58	R\$ 264.019,48

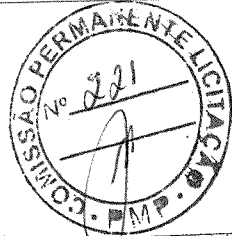
IMPORTA A PRESENTE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA A ORDEM DE R\$ 264.019,48 (DUZENTOS E SESENTA E QUATRO MIL, DEZENOVE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).

Larissa Oliveira Moreira dos Santos
Engenheira Civil
CREA 483364 CE
RNP 06.4935-193.3



MEMÓRIA DE CÁLCULO

e



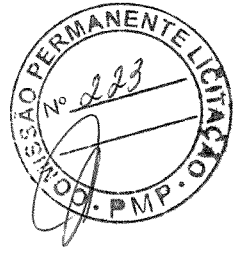
Artesia Oliveira
 Engenharia Civil
 CREA 44354 CE
 RNP 061935493-3

MEMÓRIA DE CÁLCULO

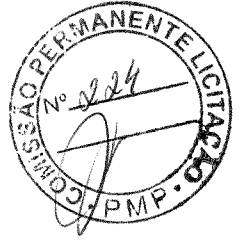
Obra: PRACA COM QUADRA DE AREIA DO CEU - CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS
 Endereço: AV. WASHINGTON NOROESTE, S/N - PACATUBA-CE
 Data: 14/02/21
 Legenda: Comp = Compimento - Lar = Largura - Esp = Espessura - N = Nº de repetições - A = Área - Vol = Volume - Pl = 3,1416 - P = Peso específico - R = Raio - ZP = Perímetro

Item	Descrição	Comp	Larg	H	Esp	Área	Vol	SUBTOTAL		N	SUBTOTAL	TOTAL
								c/ repetições	c/ repetições			
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES LIMPEZA MECANIZADA DE TERRENO COM REMOÇÃO DE CANAUA VEGETAL UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS Locais:	M2						1499,90	1,499,90	1,00	1,499,90	1,499,90
1.1	C4919											
2.0	MOVIMENTO DE TERRA ESCAVACAO MANUAL SOLO DE 1A CAT. PROF. ATE 1,50m Locais:	M3										
2.1	C2784											
2.2	C0528											
2.3	C2821											
3.0	SERVIÇOS AUXILIARES LASTRO DE AREIA FINA ADQUIRIDA Locais:	M3										
3.1	COMP											
3.2	C1609											
3.3	C2864											
4.0	DRENAGEM SUPERFICIAL MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)M C/REJUNTAMENTO Locais:	M										
4.1	C3449											
5.0	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE TIPO FURADO, C/ ARGAMASSA MISTA C/ CAL HIDRATADA (1:2:3) Locais:	M3										
5.1	C0056											
5.2	C1400											
5.3	C4151											
5.4	C5272											
5.5	C1604											
5.6	C0034											

LAFISA Oliveira Moreira dos Santos
 Engenheira Civil
 CREA 349364 CE
 RNF 0693254931



Item	Descrição	M	Comp	Larg	H	Esp	Area	Vol	SUBTOTAL	SUBTOTAL	TOTAL	SUBTOTAL	
												c/ repetições	N
11.9	CABO EM PVC 1000V 4mm2 Locais: INDICADOS NO PROJETO	M	450,00						450,00	450,00	450,00		
11.10	CABO EM PVC 1000V 2,5 mm² Locais: INDICADOS NO PROJETO	M	350,00						350,00	350,00	350,00		
11.11	CABO EM PVC 1000V 3mm2 Locais: INDICADOS NO PROJETO	M	450,00						450,00	450,00	450,00		
11.12	POSTE METALICO DECORATIVO CONICO RETO FLANGEADO H=4,0m P.O.1 OU 02 LUMINARIAS DECORATIVAS Locais: INDICADOS NO PROJETO	UN	Comp	Larg	H	Esp	Area	Vol	SUBTOTAL	SUBTOTAL	TOTAL		
11.13	POSTE DE CONCRETO CIRCULAR RESISTENCIA NOMINAL 400KG. H=12,00m. PISO APROXIMADO 1,30KG Locais: INDICADOS NO PROJETO	UN	Comp	Larg	H	Esp	Area	Vol	SUBTOTAL	SUBTOTAL	TOTAL		
11.14	CAIXA ALVEARIA/REBOCO C/TAMPA CONCRETO FUNDO BRITA 60x60x60cm Locais: INDICADOS NO PROJETO	UN	Comp	Larg	H	Esp	Area	Vol	SUBTOTAL	SUBTOTAL	TOTAL		
11.15	HASTE DE TERRA 5/8"x3,00m GOW 19,30 Locais: INDICADOS NO PROJETO	UN	Comp	Larg	H	Esp	Area	Vol	SUBTOTAL	SUBTOTAL	TOTAL		
11.16	SUPORTE CRUZETA P/ 3 REFLETORES EM POSTE DE CONCRETO Locais: INDICADOS NO PROJETO	UN	Comp	Larg	H	Esp	Area	Vol	SUBTOTAL	SUBTOTAL	TOTAL		
11.17	LUMINARIA VIARIA DE LED 50W Locais: INDICADOS NO PROJETO	UN	Comp	Larg	H	Esp	Area	Vol	SUBTOTAL	SUBTOTAL	TOTAL		
12.0	PAINTURA CAIXACAO EM DUAS DEMAOES COM SUPERCAL Locais:	M2	Comp	Larg	H	Esp	Area	Vol	SUBTOTAL	SUBTOTAL	TOTAL		
12.1	ARQUIBANCADA BASE DO ALAMBRADO BASE DO ALAMBRADO	M	Comp	Larg	H	Esp	Area	Vol	SUBTOTAL	SUBTOTAL	TOTAL		
12.2	DEMARCAÇÃO DE PISO A BASE DE EMULSÃO ACRILICA Locais: DEMARCAÇÃO NO ESTACIONAMENTO	M2	Comp	Larg	H	Esp	Area	Vol	SUBTOTAL	SUBTOTAL	TOTAL		
13.0	PAVIMENTAÇÃO PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA C/REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO) Locais: ESTACIONAMENTO	M2	Comp	Larg	H	Esp	Area	Vol	SUBTOTAL	SUBTOTAL	TOTAL		
14.0	URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO ESTRUTURA METALICA P/ REDE DE VOLEY Locais: QUADRA DE AREIA	C/J	Comp	Larg	H	Esp	Area	Vol	SUBTOTAL	SUBTOTAL	TOTAL		
15.0	MUROS E RECHAMENTOS ALAMBRADO C/ TELA DE NYLON 600 ESP: 3MM E MALHA DE 6x6CM Locais: PERIMETRO DA QUADRA DE AREIA	M2	Comp	Larg	H	Esp	Area	Vol	SUBTOTAL	SUBTOTAL	TOTAL		
16.0	SERVICOS DIVERSOS LIMPEZA GERAL Locais: AREA TOTAL CONSTRUIDA	M2	Comp	Larg	H	Esp	Area	Vol	SUBTOTAL	SUBTOTAL	TOTAL		



CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

e

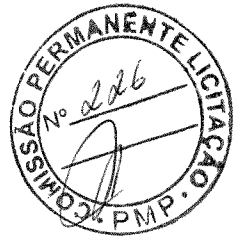
5

Cronograma Físico - Financeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
OBRA: PRAÇA COM QUADRA DE AREIA DO CEU - CENTRO DE ARTES E ESPORTES UNIFICADOS
LOCAL: AV. MARGINAL NORDESTE, S/N, JEREISSATI III - PACATUBA-CE
 Fonte: Tabela de Custos - Seinfra/CE - 026.1 DESONERADA

ITEM	SERVIÇOS	PREVISTO		30 DIAS		60 DIAS	
		R\$	%	R\$	%	R\$	%
01	SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 312,12	0,12	R\$ 312,12	100,0	R\$ -	-
02	MOVIMENTO DE TERRA	R\$ 38.780,22	14,69	R\$ 31.024,18	80,0	R\$ 7.756,04	20,0
03	SERVIÇOS AUXILIARES	R\$ 8.917,08	3,38	R\$ 4.458,54	50,0	R\$ 4.458,54	50,0
04	DRENAGEM SUPERFICIAL	R\$ 2.178,05	0,82	R\$ 1.089,03	50,0	R\$ 1.089,02	50,0
05	FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	R\$ 17.789,70	6,74	R\$ 17.789,70	100,0	R\$ -	-
06	PAREDES E PAINÉIS	R\$ 2.348,51	0,89	R\$ 1.174,26	50,0	R\$ 1.174,25	50,0
07	ESQUADRIAS E FERRAGENS	R\$ 878,49	0,33	R\$ -	-	R\$ 878,49	100,0
08	REVESTIMENTOS	R\$ 1.678,36	0,64	R\$ -	-	R\$ 1.678,36	100,0
09	PISOS	R\$ 41.089,95	15,56	R\$ 20.544,98	50,0	R\$ 20.544,97	50,0
10	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS DE DRENAGEM	R\$ 11.456,60	4,34	R\$ -	-	R\$ 11.456,60	100,0
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 74.366,57	28,17	R\$ 22.309,97	30,0	R\$ 52.056,60	70,0
12	PINTURA	R\$ 2.986,86	1,13	R\$ -	-	R\$ 2.986,86	100,0
13	PAVIMENTAÇÃO	R\$ 20.526,75	7,77	R\$ -	-	R\$ 20.526,75	100,0
14	URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO	R\$ 435,03	0,16	R\$ -	-	R\$ 435,03	100,0
15	MUROS E FECHAMENTOS	R\$ 23.291,93	8,82	R\$ 11.645,97	50,0	R\$ 11.645,96	50,0
16	SERVIÇOS DIVERSOS	R\$ 16.983,26	6,43	R\$ -	-	R\$ 16.983,26	100,0
	TOTAL	264.019,48	100,0	110.348,75	41,80%	153.670,73	58,20%
	ACUMULADO	264.019,48	100,00	110.348,75	41,80%	264.019,48	100,00%

Comissão Permanente Licitação
 Nº 225
 Engenheiro Civil
 CPF 06.913.919/3
 RMP 06.913.919/3
 Lottato Otávio Moreira dos Santos



ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS